



Governo Municipal

**I PORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

PORTARIA Nº 658/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANAINA BERGAMIN PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 19 de maio de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JANAINA BERGAMIN PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.469.915-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.468.039-97, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO, nomeada através da Portaria nº. 151/2021 de 03 de fevereiro de 2021, lotada no Gabinete do Prefeito.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de maio de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de maio de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2523 Página 165-166 Ano: XI

Data: 23/05/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSANGELA ZANFRILLI PLEUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico

**RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 11 de maio de 2022 a 17 de maio de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROSANGELA ZANFRILLI PLEUL, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.904.292-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 025.214.269-11, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora pública Municipal, ocupante do cargo de PROFESSOR 20 HORAS, nomeada através da Portaria nº 305/2017, de 12 de maio de 2017, em regime de jornada suplementar, através da Portaria nº 158/2021 de 04 de fevereiro de 2021, exercendo a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO ESPECIAL, através da Portaria nº 135/2021 de 02 de fevereiro de 2021, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de maio de 2022.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de maio de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:5E68029E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 656/2022**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;

**RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 10 de maio de 2022 a 22 de maio de 2022, 13 (treze) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.552.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.164.539-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de maio de 2022.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de maio de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:F48A5B3B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 657/2022**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LARISSA EIDTH VALVASSORE DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;

**RESOLVE:**

I – Conceder, no dia 18 de maio de 2022, ½ (meio) período de, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LARISSA EDIT VALVASSORE DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.729.339-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.381.559-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de FONOIDIÓLOGA, nomeada através da Portaria nº. 199/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de maio de 2022.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de maio de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:70684E83

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 658/2022**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANAINA BERGAMIN PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o atestado Médico;

**RESOLVE:**

I – Conceder, no dia 19 de maio de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JANAINA BERGAMIN PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.469.915-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.468.039-97, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO, nomeada através da Portaria nº. 151/2021 de 03 de fevereiro de 2021, lotada no Gabinete do Prefeito.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de maio de 2022.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de maio de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:8BDD4BF

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 659/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE  
DOENÇA A SERVIDORA SONIA MARIA DE  
SOUZA SILVA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico.*

**RESOLVE:**

I – Conceder, no dia 20 de maio de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora **SONIA MARIA DE SOUZA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de maio de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:8EA93C6B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº.079/2022**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS  
APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 021/2022, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de sistema de monitoramento destinado a implantação nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI Municipais - município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
INFATEC COMPUTADORES LTDA	R\$ 38.500,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 20 de maio de 2022.

**SERGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:93F005E3

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº.080/2022**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO  
PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE  
PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 024/2022.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 024/2022, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de produtos de processamento de dados (tablet), destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	R\$ 30.771,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 20 de maio de 2022.

**SERGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:111FAE4B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

**REF: TOMADA DE PREÇO N.º 006/202-PMI  
PROCESSO n.º 047/2022-PMI**

A comissão de licitação do Município de Iporã/Pr, vem através deste comunicar aos interessados na realização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST NO DISTRITO DE NILZA – MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR**, que após análise da documentação relativa a proposta de preços referente o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS e DESEMPATE apresentadas pelas proponentes habilitadas **SOTRAM-CONSTRUTORA, E TERRAPLENAGEM LTDA E CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, teve a seguinte conclusão e decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Valor proposto
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita sob CNPJ: 67.156.943/0001-89	R\$ 234.088,44
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita sob CNPJ: 16.514.870/0001-19	R\$ 241.361,79

Diante do exposto, e em conformidade com o item 17.8.1.1 – *Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.* (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).

Empresa vencedora: